

PROGRAMAS DE ESTÍMULO PARA FINANCIAMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO BRASIL: UMA ABORDAGEM CRÍTICA¹

*Rosana Siciliano**

*Verenice Pavan Garcia Abdulmacih***

1. Artigo desenvolvido com base num estudo em andamento que conta com o apoio financeiro da Faculdade de Economia e Ciências Contábeis — FECC — da Universidade Metodista de São Paulo — UMESP —, intitulado *Fontes de Financiamento de Capital de Giro para Micro e Pequenas Empresas: Um Estudo na Região do ABCD*. O projeto conta com a participação voluntária de alunos do Curso de Ciências Econômicas da Universidade Metodista de São Paulo — UMESP, listados a seguir: Anderson Silvestre; Carlos Henrique; Cíntia Aparecida Favero; Cristovão L. Santos; Denise Barbosa dos Santos; Fabiane Dias Teles; Fernando Keven Battistini; Florismundo da Costa; Ingrid Guimarães Barth; Jenifer Santana Pessoa; Joseane Oliveira Polisel; Katiane Maria da Silva; Kerllen Fernandes de Oliveira; Marisete de Souza Brito; Michelle Peixoto Rodrigues; Roberto Alfredo; Shirley Amancio Gutierrez, Talita Cristini Friguetto; Thaiz E. de Vasconcelos; Thalyta Flores; Thiago Túlio Gouveia Gonçalves; Vanessa Vieira Cruz.

* Rosana Siciliano é graduada em Ciências Econômicas pela Universidade Bráz Cubas, pós-graduada em Economia Internacional pela Universidade São Judas, doutora em História Econômica pela Universidade de São Paulo — FFLCH/USP e professora da Faculdade de Economia e Ciências Contábeis da Universidade Metodista de São Paulo. E-mail: rosanasiciliano@uol.com.br

** Verenice Pavan Garcia Abdulmacih é graduada em Ciências Econômicas pela Faculdade São Luís, mestre em Economia Política pela Pon-

Resumo

A importância das microempresas e empresas de pequeno porte como fonte geradora de emprego e renda para a economia, tem sido objeto de reflexão de diversos segmentos, inclusive da área acadêmica. A relevância do segmento foi considerada inclusive pela Constituição de 1988 que, em seus artigos nº 170 e 179, dispõe sobre o tratamento diferenciado ao segmento² também no tocante ao crédito. Com a abertura econômica implementada a partir de 1990, a vulnerabilidade dessas empresas foi ampliada. Com base nessa constatação, o artigo desenvolve uma recuperação histórica sobre as alternativas de crédito existentes para o segmento desde as primeiras manifestações que ocorrem no início dos anos 1970, fase de intenso crescimento econômico no país, estendendo-se até os dias atuais, num cenário de intensa discussão sobre os rumos para um crescimento econômico sustentado.

Palavras-chave:

Microempresa, empresa de pequeno porte, crédito, capital de giro, financiamento.

Abstract

The relevance of small and mid-sized businesses as a job and income-generating sector of our economy has been object of reflection of several segments, including that of the academia. The importance of this sector was, in fact, taken into account by the Brazilian Constitution of 1988 that, in clauses 170 and 179, proposed a differentiated treatment to the sector, also comprising the issue of credit. The opening of the economy, initiated in 1990, has widened the vulnerability of these firms. Based on this evidence, this paper develops a historical study on the existing credit alternatives for this segment, from their first appearance — which occurred in the beginning of the 1970s, a time of intense growth of the Brazilian

tífica Universidade Católica de São Paulo e professora da Faculdade de Economia e Ciências Contábeis da Universidade Metodista de São Paulo. E-mail: verence.garcia@uol.com.br

2. BRASIL. Constituição Federal, RT 1996. Art. 170 — IX — *Tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no país.* Art. 179 — *A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações, administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou pela redução destas por meio de lei.*

economy — to these days, in a scenario of profound discussions over the ways to be taken towards sustainable economic growth.

Key words:

Small firm, mid-sized firm, credit, working capital.

Considerações Iniciais

A relevância de tal estudo tem como objeto principal avaliar as barreiras e dificuldades encontradas pelo empresariado no que se refere aos financiamentos necessários para prover as micro e pequenas empresas de recursos financeiros que possibilitem o processo produtivo, garantindo o provisionamento de recursos financeiros para a manutenção das suas atividades. Desta forma, pela via do financiamento, as empresas podem assegurar-se do abastecimento de crédito, com a possibilidade de realizar diversas ações como: compra de matérias-primas, pagamento de funcionários, investimentos por meio de aquisição de novas máquinas e equipamentos, ampliação de instalações e atualização tecnológica, entre outros. Sendo assim, o suprimento de crédito torna-se vital tanto para a sobrevivência quanto para a perpetuação das micro e pequenas empresas no mercado.

Cabe ainda lembrar que esse segmento produtivo tem grande relevância no que diz respeito à sua capacidade de empregabilidade, sendo responsável por 57,2%³ do nível de emprego nacional, com significativos reflexos na renda da população, bem como na geração do produto e, por conta disso, necessita de políticas focadas tanto para sua manutenção quanto para o seu desenvolvimento.

Com esse objetivo, iniciamos uma série de análises, dentre as quais, o presente estudo, voltado a identificar alguns conceitos teóricos, traçar uma retrospectiva histórica das alternativas de crédito possibilitadas pelo Sistema Financeiro Nacional, identificar e discutir as principais condicionantes do processo de desenvolvimento econômico brasileiro e suas principais mudanças. Neste contexto, pretendemos avaliar os reflexos para os diferentes estágios das fontes de financiamentos às micro e pequenas empresas.

3. Fonte: SEBRAE — Boletim estatístico da micro e pequenas empresas — primeiro semestre de 2005 disponível em www.sebrae.com.br acessado em 30 de março de 2007.

A discussão teórica conceitual utilizada visa auxiliar a reflexão, oferecer suporte e esclarecer a questão proposta.

Discussão teórica e conceitual

Em relação à discussão acadêmica sobre intermediação financeira destacamos os estudos desenvolvidos por Gurley e Shaw (1960), que identificam a existência de agentes econômicos deficitários, ou seja, aqueles cujos gastos superam seus rendimentos correntes, e superavitários, que são aqueles agentes com rendimentos superiores aos seus gastos e que estão predispostos a trocar ativos monetários por ativos não-monetários. Estes são os pressupostos básicos mais importantes para que se estabeleçam as bases permanentes da intermediação financeira.

Assim, os intermediários financeiros colocam-se entre os agentes com déficits orçamentários e os agentes com superávits orçamentários, de modo que os primeiros estão dispostos a arcar com os custos financeiros de sua opção e os segundos a assumir os riscos da mudança de seus ativos menos líquidos, mas com maior rentabilidade.

A existência dos intermediários financeiros permite que os gastos excedentes dos agentes deficitários possam ser financiados pela poupança excedente dos agentes superavitários. Os primeiros, demandando recursos para cobertura de seus gastos e, os segundos, ofertando seus recursos ociosos. Entre essas duas posições encontram-se os intermediários financeiros, que estabelecem a ponte entre os agentes poupadores e os agentes que estão dispostos a gastar além dos limites de suas rendas. Portanto, a função essencial da intermediação financeira é a de processar os fluxos de financiamento indireto da economia.

Pelos efeitos que exerce no setor real da economia, ou seja, na produção e oferta de bens e serviços, os agentes financeiros intermediadores associam-se ao próprio processo de desenvolvimento econômico. Segundo a análise de Contador (1974), o papel da intermediação financeira nos países capitalistas é o de transformar poupança em investimentos⁴

4. Em economia, poupança é a parcela da Renda Nacional não consumida no período, isto é, a renda gerada pela remuneração dos fatores de produção (salários, juros, aluguéis e lucros), não gasta em bens de consumo. Já o investimento é caracterizado pelo gasto em bens que representam o aumento da capacidade produtiva da economia, também chamado de Taxa de Acumulação de Capital.

de forma eficiente. Com o avanço do estágio de intermediação, a canalização de recursos se realiza com muito maior eficiência; assim, a criação de instrumentos financeiros diversificados permite melhor estímulo à poupança com resultados favoráveis na expansão dos recursos disponibilizados para investimentos.

No decorrer desse processo evolutivo, Goldsmith (1969) ressalta os efeitos da poupança e do investimento sobre o processo de desenvolvimento econômico ao defender a hipótese da maior variedade de ativos financeiros decorrentes da criação de instituições financeiras diversificadas, aumentando a eficiência do investimento à medida que facilita a migração de recursos para a utilização em investimentos.

Também alerta para o fato de conforme se aumentam a renda e a riqueza da sociedade, agigantam-se a estrutura de intermediação financeira. Apesar da dificuldade de se estabelecer esse sistema de inter-relações, parece ser possível afirmar que o estágio de desenvolvimento de uma economia é um dos fatores da evolução da intermediação financeira.

Assim, na medida em que se processa o crescimento econômico, a estrutura de intermediação tende a caminhar para a ampliação e sofisticação, ou seja, enquanto uma estrutura agrícola, para o funcionamento eficiente, é atendida de forma satisfatória por um número limitado de ativos, os setores de indústria e serviços exigem instrumentos financeiros mais sofisticados. A ampliação dos intermediários financeiros⁵ não poderá ocorrer em proporção superior ao setor real da economia, pois caso ocorra, conduzirá a um atrofiamento do setor até atingir o ponto de compatibilidade necessário.⁶

Para Schumpeter (1997), com o desenvolvimento, os recursos financeiros ociosos podem ser empregados de forma favorável para estimular as transações que integram o fluxo circular da renda⁷; o crédito bancário

5. Responsável pelo fluxo nominal ou monetário do sistema econômico.

6. Exemplos desse processo podem ser observados na economia brasileira em algumas ocasiões como no período posterior à implantação do PAEG (1964/67) conhecido como “Milagre Econômico” — 1967/73, quando o setor bancário brasileiro passou por um amplo processo de fusões e incorporações. Posteriormente, um movimento semelhante pode ser observado na fase posterior à implantação do Plano Real (1994) em que novamente se verifica um processo de fusões e incorporações dentro do setor.

7. No processo produtivo são gerados um fluxo de bens e mercadorias (produto) denominado fluxo real, e um fluxo de rendimentos (renda) denominado fluxo nominal ou monetário. O fluxo monetário representa a contrapartida do fluxo real, isto é, o pagamento pelo fornecimento de bens, serviços e fatores de produção.

impulsiona esse processo. Dessa forma, a intermediação financeira vai exercer um importante papel no processo de desenvolvimento econômico, ao mesmo tempo que canaliza esses recursos ociosos mediante o crédito para que projetos econômicos futuros possam ser realizados.

Assim, um sistema de intermediação financeira, funciona como um mecanismo financeiro essencial ao ajuste do volume de crédito necessário para sustentação do desenvolvimento econômico, ou seja, o sistema financeiro é um suplemento natural para a aplicação de capital onde e quando possa ser usado de forma mais produtiva possível e, esse mecanismo opera também no sentido contrário, ou seja, na obtenção do lucro individual.

Uma breve retrospectiva histórica e o sistema financeiro nacional

Durante o período que se estendeu de 1930 a 1964, a economia brasileira atravessava um período de profundas transformações, tendo como núcleo central o crescimento industrial. Até 1930, embora algumas regiões já apresentassem um razoável crescimento urbano-industrial, a economia brasileira mantinha seu caráter agrário exportador. Em 1964, apesar do vínculo com o setor agrícola e a importância da exportação de produtos primários, a indústria representava o setor dinâmico da economia.

Como agente propulsor das transformações ocorridas no período, podemos destacar o momento vivido pelo Brasil a partir de meados dos anos 50, como um dos mais dinâmicos da sua história econômica. O Plano de Metas, implementado no governo de Juscelino Kubitschek (1956-1960), tinha como objetivo assegurar um projeto de política planejada de desenvolvimento, levando o país a grandes mudanças em sua base produtiva.

O Plano de Metas buscava primordialmente estimular o processo de substituição de importações por meio de ações estruturantes e coordenadoras no processo de desenvolvimento industrial. Com esse intuito, ampliou-se a proteção tarifária à produção local, criaram-se mecanismos de financiamento e aumentaram a oferta de infra-estrutura em energia e transporte.

Apesar da contribuição para essas transformações, a estratégia de desenvolvimento adotada nos anos 50 deixou um legado de problemas que se refletiram nos anos 60, como o processo inflacionário e o aprofundamento da desigualdade na distribuição de renda. Esta última, resul-

tante do crescimento regional, setorial e de classes, gerou intensas pressões sociais.

Na visão de estudiosos, a crise era proveniente dos elevados investimentos inerentes ao processo de substituição de importações, que visava atender a demanda reprimida do mercado interno e esgotou-se rapidamente devido à baixa renda per capita da população e também em função do elevado grau de concentração da renda no país.

A conjuntura econômica apresentava uma rápida aceleração da inflação que contribuía para corroer a renda do consumidor e comprometia, ainda mais, a demanda por bens de consumo no mercado. Além disso, a política econômica antiinflacionária impôs um processo recessivo e de controle de crédito. Nesse período, o problema econômico foi aprofundado pela grave crise política que se instalou no país e que causou forte impacto no mercado, ocasionando desestímulo aos investimentos decorrente da renúncia do Presidente Jânio Quadros, em agosto de 1961, que teve como sucessor seu vice, João Goulart.

Como consequência, o período seguinte não apresentava consistência na política econômica exercida pelo governo, o que culminou na deposição do Presidente João Goulart por intermédio do golpe militar de 1964.

Quando o general Castelo Branco assumiu o poder, passou a elaborar sua estratégia de atuação mediante o chamado Programa de Ação Econômica do Governo — PAEG, cuja finalidade era corrigir as distorções provocadas no sistema econômico resultantes não só do acelerado processo de substituição de importações mas também do prolongado período de inflação. Cabe destacar que no período que se estende entre 1964 a 1967, apesar da estagnação econômica decorrente de uma política de estabilização, foram realizadas profundas mudanças institucionais, com o objetivo de inserir o país num novo estágio de desenvolvimento econômico.

Diante desse cenário, cabe destacar que, no período que antecede as reformas de 1964, o sistema financeiro brasileiro apresentava diversas limitações; dentre elas pode-se ressaltar a Lei da Usura — fixava taxa de juros nominal em 12% a.a. que, associada a uma inflação elevada desestimulava a poupança e a intermediação financeira.

Num contexto de implantação de um novo modelo de crescimento econômico, o Plano de Ação Econômica do Governo — PAEG colocou em prática uma série de reformas e dentre elas, uma reforma financeira⁸,

com o propósito de ampliar o volume de poupança e criar mecanismos adequados de financiamento da atividade econômica. Partiu de um modelo de vinculação entre a captação e a aplicação de recursos e contou com a participação de instituições financeiras compartmentalizadas, que atuavam nos diversos segmentos, garantindo assim, o desenvolvimento de diversas linhas de financiamento para atender as especificidades de cada setor econômico.

Pode-se observar nesse modelo criado, que a visão apresentada por diversos estudiosos contemporâneos da necessidade de um sistema de intermediação eficiente e diversificado para viabilizar o processo de crescimento econômico foi colocado em prática pelos mentores da reforma, com o objetivo de canalizar recursos ociosos para a viabilização de investimentos produtivos e, por conseguinte, estimular o crescimento econômico almejado.

Desse modo, a estrutura básica do sistema pós-reformas de 1964/65 complementou-se com a criação de novos fundos financeiros e novos subsistemas, por exemplo, o Sistema Financeiro da Habitação. Também foram criados novos órgãos reguladores, como a Comissão de Valores Mobiliários e novos agentes do sistema financeiro, como o Conselho Monetário Nacional e o Banco Central do Brasil.

Paralelamente, foram definidas as atribuições de algumas autoridades como o BNH — Banco Nacional da Habitação —, responsável pelo sistema habitacional, o BNDE — Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico — e suas subsidiárias seriam responsáveis pelo gerenciamento do sistema financeiro desenvolvimentista, a CVM — Comissão de Valores Mobiliários — responsável pelo mercado de capitais e o Banco Central, responsável pelo controle das instituições monetárias.

Após o país ter passado por um profundo processo de reajuste na economia, entre 1968 e 1973, colheu os frutos dos esforços empreendidos com a produção do chamado “milagre econômico”. O resultado foi que a economia apresentou elevadas taxas de crescimento do seu Produto Interno Bruto, com um relativo controle da inflação. As ações do governo, dentro de um contexto da internacionalização da economia, com a entrada de capitais no país, geraram maior dependência e conseqüente

8. Para melhor compreensão da Reforma Monetária Financeira do PAEG ver Costa (1999).

aumento da dívida externa. O discurso desenvolvimentista do governo militar garantiu uma política de investimentos aberta às empresas multinacionais e estimulou o processo de oligopolização da economia brasileira.

Nos anos iniciais da década de 1970, o governo, com o intuito de fortalecer os grandes grupos bancários, toma medidas de estímulo às fusões, incorporações e restrições à expansão de agências, obrigando os bancos interessados em se expandir a adquirirem as cartas patentes⁹ necessárias à sua expansão de outras instituições já existentes. Substituiu-se assim a política anterior de especialização das instituições financeiras por uma política de criação dos grandes conglomerados financeiros liderados pelos já fortalecidos bancos comerciais.

A crise do petróleo, iniciada em 1973, gerou efeitos inflacionários e recessivos com sérias repercussões nas economias em todo o mundo. Essa instabilidade no cenário mundial gerou sérias conseqüências na economia brasileira. As taxas de crescimento da economia brasileira que chegaram a atingir cerca de 14%, em 1973, passaram a declinar rapidamente para 9,8% e 5,6% nos anos de 1974 e 1975, respectivamente, o que levou o governo a agir contra essa tendência. Desse modo, numa tentativa de reeditar o crescimento do período do Milagre Econômico, com forte utilização de capitais externos, o II PND (1975-1979) foi implementado. Propunha um forte crescimento industrial com o Estado como produtor de bens de capital e de bens intermediários. No entanto, a amplitude da crise mundial desacelerou o plano e contribuiu para o forte endividamento da economia brasileira.

Na primeira metade da década de 1980, a vulnerabilidade da economia brasileira pode ser sentida após o segundo choque do petróleo e, principalmente, devido à elevação dos juros internacionais. Fez-se necessário busca de um ajustamento externo para cumprir com os compromissos internacionais e, como conseqüência, ocorreu uma profunda recessão econômica interna, acompanhada de expressiva elevação da taxa de inflação, agravada ainda pela crise financeira e fiscal do Estado.

Quanto ao mercado financeiro, na primeira metade da década de 1980, a fonte de lucro extraordinária para o sistema bancário foi justamente a inflação, pois com a aplicação dos saldos disponíveis em conta

9. Carta-patente: documento legal para a abertura e funcionamento de agências bancárias. Extinta por meio da Resolução 1524 de setembro de 1988.

corrente com custo zero, em títulos da dívida pública com correção monetária, o banco apropriava-se do *spread inflacionário* gerando receitas superiores às obtidas pelas operações de crédito. O lucro com o giro inflacionário do dinheiro provocou o desestímulo na canalização de recursos por meio das típicas operações de crédito ao setor privado.

Em 1986, com a implementação do Plano Cruzado, os bancos tiveram que se ajustar à brusca queda do *spread inflacionário*. Para isso, retomaram as operações ativas de crédito e elevaram as tarifas de serviços. Note que esse foi, sem dúvida, o “divisor de águas” do sistema financeiro brasileiro que, a partir de então, inicia mais fortemente um processo de automação, redução do número de agências e dos postos de trabalho.

Em 1988, a resolução nº 1524 do Banco Central do Brasil, põe fim à exigência da carta-patente e possibilita a criação dos bancos múltiplos¹⁰. Na prática, os grandes conglomerados financeiros já operavam como bancos múltiplos; porém, a mudança permitiu a unificação administrativa com expressiva redução de custos para essas instituições.

Com a implantação do Plano Real, novamente, retorna a questão de quais seriam os impactos da estabilização sobre o sistema financeiro e como se daria sua adaptação. Em 1995, as dificuldades do sistema bancário não se transformaram em uma crise devido à rápida intervenção do Banco Central. Uma série de medidas foi tomada com o objetivo de garantir a estabilidade do sistema financeiro, e mediante uma ampla reestruturação visou-se o fortalecimento dessas instituições.

Outro importante fator foi o estímulo ao ingresso de bancos estrangeiros em competição com os bancos nacionais, representando uma significativa reforma financeira. Com a adesão do Brasil ao Acordo da Basiléia¹¹ para integração no mercado financeiro internacional, outras medidas foram tomadas com o objetivo de maior transparência e estabilidade ao sistema financeiro local.

Como pode ser observado na presente discussão, todo o esforço relativo ao sistema financeiro nacional sempre objetivou sua reestruturação a fim de fortalecer e adquirir maior estabilidade das instituições que o integram, sem nenhuma preocupação sobre a criação de linhas de crédito específicas para atender os diferentes segmentos produtivos.

10. Para maiores detalhes sobre a reforma de 1988 e a criação dos bancos múltiplos ver Abdulmacih (2000).

11. Para maiores informações sobre o Acordo da Basiléia ver Fortuna (2004).

Nas reformas propostas pelo primeiro governo militar, a compartimentalização das instituições tinha um caráter de abarcar os diversos segmentos produtivos, de modo a atender às especificidades de cada setor econômico, mas, nem mesmo nesse momento, as empresas de pequeno porte, segmento de relevante importância ao desenvolvimento econômico e social, obteve a atenção necessária das autoridades monetárias, embora represente o setor com maior necessidade de crédito para sua sobrevivência e permanência no mercado.

Algumas manifestações nesse sentido podem ser encontradas na literatura sobre o assunto, porém de forma incipiente para atender as reais necessidades de segmentos como o caso de microempresas e empresas de pequeno porte.

Retrospectiva histórica: Programas de apoio às microempresas e empresas de pequeno porte nacionais

Neste ponto, é importante destacarmos as iniciativas de nossas autoridades monetárias na implantação de medidas, com o intuito de estimular o segmento das microempresas e empresas de pequeno porte. Cabe destacar que, embora a partir do início da década de 1970, algumas manifestações nesse sentido tenham sido implementadas, as linhas de crédito específicas para o segmento sempre foram repassadas por meio do sistema financeiro convencional, que, devido às dificuldades de avaliação de risco, sempre se colocaram de forma reticente no atendimento ao suprimento de crédito para o segmento.

Com o objetivo de promover o fortalecimento de capital de giro para as pequenas empresas industriais em janeiro de 1970, o Conselho Monetário Nacional autorizou ao Banco Central do Brasil a baixar a resolução de nº 130, editada em 28 de janeiro de 1970, instituindo o *esquema de fortalecimento do capital de giro das pequenas e médias empresas industriais, mediante liberações de depósitos bancários compulsórios, correspondentes a 2% dos depósitos à vista e de aviso prévio até 90 dias sujeitos a esses recolhimentos*.¹²

Quanto às principais características operacionais do crédito de que trata a citada resolução, podem ser observados os seguintes pontos: (a) as operações contemplarão unicamente financiamentos destinados à aqui-

12. Fonte: Banco Central do Brasil — Departamento de Operações Bancárias: Relatório de Atividades 1975/76 disponível em www.bcb.gov.br acessado em 10 de outubro de 2006.

sição de matérias primas; (b) abertura de contrato de crédito rotativo pelo prazo mínimo de 12 meses; (c) taxa de juros máximos de 1,5% ao mês, calculado semestralmente sobre o saldo devedor e comissão de abertura de crédito máxima de 0,5% ao ano, vedada a cobrança de quaisquer outros encargos; (d) atendimento a empresas com montante anual de vendas que não ultrapasse a 70.000 vezes o maior salário mínimo vigente no país; (e) obrigatoriedade dos bancos se comprometerem no programa, no prazo máximo de 120 dias da data de liberação dos recursos.

Note-se que durante o período que a economia brasileira apresentou os melhores resultados em termos de crescimento econômico e que a defesa dos nossos dirigentes acenava para a concentração de capitais como forma de viabilizar um crescimento econômico sustentado e acelerado, havia uma preocupação na formulação de medidas econômicas, com o objetivo de estimular e preservar esse importante segmento da atividade econômica.

Assim, ocorreu o desenvolvimento de um setor industrial nacional de pequeno e médio porte, a exemplo dos fornecedores de autopeças, que se estruturaram a partir da vinda das montadoras estrangeiras para o país, durante o Plano de Metas, e que ganhou impulso principalmente a partir das transformações institucionais colocadas em prática pelo PAEG (1964-67), cujos resultados refletiram-se no período posterior conhecido como “Milagre Econômico” (1967-73). Nesse contexto, no início da década de 1970, através da resolução editada pelo BACEN, parte dos recursos de depósito compulsório¹³ foi disponibilizado através das instituições financeiras para o suprimento de crédito às empresas de pequeno e médio porte do setor industrial.

Em continuidade com o programa de estímulo ao segmento, em julho de 1974, o Conselho Monetário autorizou e o Banco Central do Brasil baixou a resolução nº 295 ampliando o programa assistencial nos seguintes pontos¹⁴:

- a) Estendeu os benefícios às empresas comerciais;

13. Depósito compulsório — percentual calculado sobre o total de recursos captados em depósito à vista e a prazo que devem ser mantidos em conta reserva junto ao Banco Central do Brasil.

14. Fonte: Banco Central do Brasil — Departamento de Operações Bancárias: Relatório de Atividades 1975/76 disponível em www.bcb.gov.br acessado em 10 de outubro de 2006.

- b) Elevou de 2% para 4% a liberação dos depósitos compulsórios;
- c) Propiciou maior liberdade de aplicação dos recursos, que anteriormente só poderiam se beneficiar empresas industriais para aquisição de matéria-prima;
- d) Taxa máxima de juros para 1,3% ao mês¹⁵, calculado semestralmente sobre o saldo devedor e a manutenção da comissão de abertura de crédito. Essas taxas representavam o custo total da operação para o financiado, excluídos apenas, o IOF e as tarifas de serviços bancários em vigor;
- e) Agilização na movimentação de recursos, passando a liberação imediata sem a condição da liberação de 50% dos recursos mediante a aplicação dos recursos próprios que os bancos devem comprometer no programa.

Conforme foi apontado anteriormente, durante o exercício de 1974, a economia brasileira sofreu os impactos da política monetária restritiva, devido, principalmente, ao primeiro choque do petróleo ocorrido ao final de 1973, com reflexos sobre a economia mundial e, conseqüentemente, sobre o Brasil.

Nos primeiros meses de 1975, a economia brasileira ainda carregava os impactos das restrições monetárias do ano anterior e, com o objetivo de resguardar essas unidades econômicas de modo a oferecer tranqüilidade financeira a esse importante segmento da economia, em fevereiro de 1975, a resolução nº 318 do Banco Central do Brasil ampliou de 4% para 8% a liberação dos recursos de depósitos compulsórios para a fim de atender as necessidades de capital de giro para o segmento de pequenas e médias empresas dos setores industrial e comercial.

Ainda, em abril de 1976, a circular nº 296 do BACEN ampliou o programa, incluindo os benefícios de liberação de recursos ao setor de prestação de serviços.

Cabe ressaltar que, como as liberações se realizaram em função do volume de depósitos do público junto aos bancos, esses recursos

15. Em janeiro de 1973, a resolução nº 241 do BACEN apresenta a seguinte redação: *Reajustar a remuneração respectiva às seguintes proporções: 1,3% ao mês — taxa máxima de juros calculada semestralmente sobre o saldo devedor e 0,5% ao ano — comissão de abertura de crédito.* Banco Central do Brasil disponível em www.bcb.gov.br, acessado em 17 de outubro de 2006.

continuram a apresentar cifras crescentes até setembro de 1976, quando, por meio da resolução nº 388, os programas de assistência financeira às pequenas e médias empresas apresentaram uma alteração substancial.

A principal alteração apresentada por essa resolução pode ser retratada mediante a reprodução do texto apresentado em seu artigo I:

*(...) os estabelecimentos bancários continuarão aplicando, exclusivamente em financiamentos de capital de giro às pequenas e médias empresas industriais, comerciais e de prestação de serviços, importância equivalente, no mínimo a 12% (doze por cento) do total de seus depósitos sujeitos a recolhimento compulsório*¹⁶

Desse modo, com base nessa resolução, o programa assistencial de apoio às pequenas e médias empresas, com a utilização de recursos liberados dos depósitos bancários compulsórios, foi extinto, transferindo a responsabilidade de atendimento a esse segmento da economia para o sistema bancário, por meio da utilização dos recursos livres. Essa resolução manteve as condições operacionais, porém, ampliou o conceito de pequenas empresas para o montante anual de vendas de 85.000 vezes o maior valor de referência.

O cenário econômico que assolava a economia brasileira na segunda metade da década de 1970, apontava para uma tendência de retração do crescimento, em decorrência dos grandes investimentos do período (II PND). Como consequência das medidas econômicas do período e o aprofundamento do endividamento externo, os níveis de inflação iniciaram um trajetória de expressiva elevação, colocando a economia brasileira numa situação ainda mais vulnerável.

Novamente, o tema pequenas e médias empresas tornou-se pauta de normatização por parte do Banco Central do Brasil, em janeiro de 1980, quando, por meio da resolução 598, resolveu alterar o limite dos contratos para 800 vezes o maior valor de referência — MVR vigente no país, em cada instituição financeira. Decidiu ainda, excluir dos benefícios do programa as empresas direta ou indiretamente (a) coligadas ou controladas por empresas que faturavam acima de 85.000 MVR; (b) por instituições financeiras.

16. Banco Central do Brasil — Resolução 388, de 15 de setembro de 1976, disponível em www.bcb.gov.br, acessado em 17 de outubro de 2006.

Em junho de 1981, foi editada a resolução 695, que apresentou novas disposições relativas aos financiamentos concedidos pelos estabelecimentos bancários para suprimento de capital de giro das micro, pequenas e médias empresas industriais, comerciais e de prestação de serviços. Segundo o teor da resolução, as instituições financeiras, de acordo com seu porte, passaram a ser obrigadas a aplicar exclusivamente no segmento, no mínimo, os percentuais, apresentados na tabela 1 a seguir, incidentes sobre o total de seus depósitos sujeitos ao recolhimento compulsório, captados na própria região:

Tabela 1. Enquadramento por Porte de Estabelecimento Bancário.

Bancos	Microempresas	Pequenas e médias empresas
	Até 5.000 MVR*	Até 85.000 MVR*
Pequenos	1%	15%
Médios	1%	13%
Grandes	1%	11%

Fonte: BACEN — Res. 695/81 disponível em www.bcb.gov.br acessado em 17/10/2006.

Além dos requisitos de enquadramento ao porte do estabelecimento bancário previsto na resolução, também foi criada uma distribuição geográfica, visando estimular as regiões desatendidas. Essa distribuição pode ser observada no quadro 1, a seguir:

Quadro 1. Distribuição Geográfica.

Região	Área compreendida
1 ^a	Acre, Amazonas, Pará, Amapá, Rondônia, Roraima
2 ^a	Pernambuco
3 ^a	Bahia
4 ^a	Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe e Fernando de Noronha
5 ^a	Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e parte de Minas Gerais
6 ^a	Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Distrito Federal e parte de Minas Gerais

Fonte: BACEN — Res. 695/81 disponível em www.bcb.gov.br acessado em 17/10/2006.

Quanto às características operacionais outras alterações deveriam ser consideradas, a saber:

- a) as operações deveriam ser efetivadas mediante contrato de crédito rotativo com prazo mínimo de 360 dias;
- b) o valor foi limitado a 800 MVR's, por empresa, em cada banco;
- c) o custo das operações, calculado semestralmente sobre o saldo devedor e irrecusável no prazo do contrato deveria ter as seguintes taxas máximas:
 - 1. para as cinco primeiras regiões e, inclusive o Distrito Federal, 40% ao ano,
 - 2. para os demais casos, 45% ao ano;
- d) 0,5% de comissão de abertura de crédito, IOF e tarifas de serviços bancários;
- e) os empréstimos realizados ao segmento para efeito de contabilização deveriam ser registrados em contas específicas, e informados ao Banco Central do Brasil, pelo valor efetivamente utilizado.

A resolução nº 695, a partir de sua edição em 1981, sofreu inúmeras alterações até a sua total extinção em novembro de 1990, por meio da resolução nº 1761 do Banco Central do Brasil que, em seu artigo 1º apresentava a seguinte redação: *Dispensar as instituições financeiras da obrigatoriedade de aplicar parcela dos depósitos sujeitos a recolhimento compulsório em operações de financiamento de capital de giro às micro, pequenas e médias empresas industriais, comerciais e de prestação de serviços.*¹⁷

Cabe destacar que antes de sua extinção algumas alterações apresentadas em resoluções normatizadas no período compreendido entre junho de 1981, data de publicação da resolução 695, e novembro de 1990, publicação da resolução 1761, que revoga integralmente o dispositivo legal de 1981, outras resoluções foram editadas, executando alterações a serem acatadas sobre a resolução 695. O teor dos diversos dispositivos legais de alteração da resolução 695 encontra-se sintetizados no anexo I.

O Brasil, a partir do final dos anos 1980 ingressa numa intensa atividade reformista que pode ser observada por meio da abertura comercial, da abertura da conta capital, da privatização, da reforma fiscal,

17. Fonte: BACEN — Resolução 695/81 disponível em www.bcb.gov.br, acessado em 17/10/21006.

da reforma administrativa, da reforma da seguridade social, da reforma financeira e, etc., com isso, muitas empresas passaram a adotar a terceirização, enxugamento do quadro de funcionários e a inovação tecnológica como alternativas para redução de custos e manutenção da competitividade num mercado antes protecionista, e agora, aberto à competição internacional.

Dentro desse cenário, uma atitude empreendedora, e a constituição de novas micro e pequenas empresas passaram a ser consideradas como alternativa à geração de emprego e renda para àqueles que antes eram contratados como empregados.

Diversas leis e decretos foram editados com base nos artigos nº 170 e 179 da Constituição Federal, instituindo o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive, no tocante a acesso a linhas de crédito diferenciadas junto ao Sistema Financeiro Nacional.

O debate se ampliou, diversas alternativas de crédito foram apresentadas com o objetivo de atender a um segmento de importância relevante para a atividade econômica de qualquer país, tendo em vista sua capacidade de geração de emprego e renda.

Destaca-se que, em meados da década de 1980, o Brasil recebeu uma comissão do Banco Mundial, com o intuito de traçar um diagnóstico do sistema financeiro brasileiro para avaliar a possibilidade de um aporte de recursos para reestruturação do sistema financeiro local e ela apontou, como uma das falhas do sistema, *o direcionamento do crédito para atendimento a prioridades governamentais* e, dentre as soluções propostas a *eliminação da distribuição obrigatória das carteiras dos bancos comerciais, deixando-os livres para optarem pela melhor composição*.

O relatório do Banco Mundial com o diagnóstico sobre o sistema financeiro brasileiro foi publicado em 1990. Nesse relatório foram apresentadas diversas medidas a serem tomadas na reestruturação do sistema financeiro nacional para a obtenção do crédito pleiteado. Algumas foram adotadas na seqüência, outras posteriormente.

Atualmente, após terem se passado quase duas décadas, a conjuntura econômica brasileira e o sistema financeiro apresentam diferenças substanciais daquele momento em que a análise foi realizada e o sistema financeiro presente também apresenta diferenças substanciais. Com todas essas transformações as microempresas e empresas de pequeno porte

ganharam importância vital para o sistema econômico, considerado os aspectos necessários à geração de renda, emprego e principalmente crescimento e desenvolvimento econômico.

Neste novo cenário, os anos iniciais do século XXI apresentam diversos estudos sobre a necessidade de tratamento diferenciado a esse grupo de empresas e, dentre essas diferenças, a criação de diversas linhas de crédito, visando o atendimento ao segmento.

As linhas alternativas de crédito são apresentadas no quadro 2, adiante, embora prossiga a questão do quanto realmente esses mecanismos criados contribuem para a sobrevivência do segmento.

Mediante a análise das linhas disponíveis para atendimento do segmento de microempresas e empresas de pequeno porte apresentadas no quadro anterior, é possível perceber o quanto são restritas as alternativas de crédito existentes para financiamento de capital de giro, de forma que essas empresas ficam à mercê das linhas disponíveis a todos os segmentos empresariais no sistema financeiro. Cabe destacar que essas empresas são extremamente vulneráveis quando necessitam de crédito e, para obtê-lo têm de recorrer ao sistema financeiro convencional, pois sua capacidade de negociação e seu “poder de fogo” é bastante limitado, dificultando o acesso às linhas de crédito de custos mais reduzidos. Desse modo, as alternativas com as quais se deparam inviabilizam seu negócio, principalmente devido aos altos custos financeiros a que são submetidas.

Hoje, os bancos já se interessam em realizar empréstimos com esse segmento de empresas, porém essa mudança de comportamento associa-se à queda da taxa básica de juro da economia, usada para fixar o rendimento dos títulos públicos. Como o ganho com títulos do governo não apresenta um rendimento muito atrativo, os bancos buscam compensações para não afetar seus resultados. Desse modo, o crédito para as pequenas empresas foi redescoberto, pois embora representem maior risco, são muito mais rentáveis e, portanto, mais lucrativas do que os gigantes do mercado.

No entanto, apesar do aumento do volume de crédito disponível, as taxas de juros continuam proibitivas, como pode ser observado no gráfico 1 apresentado a seguir, principalmente para os pequenos, com menor poder de negociação.

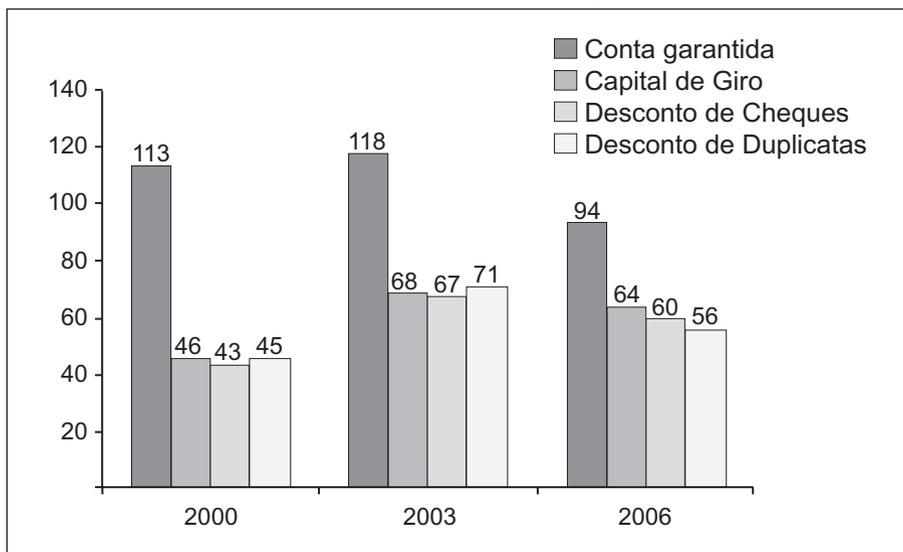
Desse modo, cabe a reflexão do quanto seria importante esquecer as recomendações do Banco Mundial realizadas em outro cenário eco-

Quadro 2. Opções de financiamento para microempresas e empresas de pequeno porte.

Linha de crédito	Finalidade	Garantia	Custo médio (Final de 2006)			Instituição
			Mensal	Anual	Cobrança	
Antecipação de recebíveis	Capital de giro	Cheques, faturas de cartão de crédito e duplicatas	4,0%	60,0%	Antecipada	Sistema bancário
BB Giro rápido	Capital de giro	Cheques, duplicatas, faturas de cartões, máquinas e equipamentos	2,6%	36,1%	Final	BB
BNDES Automático e FINAME	Financiamento de imobilizado e capital de giro associado	Garantia determinada pelo banco repassador do recurso	7,5% TJLP 1,0% remuneração do BNDES 3,0 a 6,0% remuneração do banco repassador			Recursos do BNDES via sistema bancário
Cartão BNDES	Financiamento de imobilizado	Limite e garantia determinados pelo banco emissor	1,3%	16,2%		BB, Bradesco e CEF
Franquias	Abertura e expansão	Garantia e limite — agente financeiro		13,2%		CEF e Banco do Brasil
Fundos regionais	Investimentos e capital de giro	Regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste		de 8,8% a 14,0%		BASA, BNB e BB
Leasing	Máquinas e equipamentos	Alienação fiduciária do bem adquirido	2% e 3%	26,80% e 42,60%	Mensal	Sistema bancário
Proger	Imobilizado e capital de giro associado	Garantias determinadas pelo banco	7,5% TJLP + 5,0% ao ano			BB e CEF

Fonte: Pequenas Empresas Grandes Negócios nº 211, p. 69/75 – 2006.

nômico e, efetivamente, destinar parte do montante de recursos da economia para atender a um segmento empresarial que cumpre o importante papel de gerar renda e emprego dentro da sociedade, reduzindo sensivelmente os custos sociais sob a responsabilidade do Estado.

Gráfico 1. Taxa de juros anuais praticadas.

Considerações Finais

No debate atual, a palavra de ordem econômica é crescimento. Nesse contexto, o empreendedorismo ganha destaque e importância para o país, principalmente, como alternativa de geração de emprego e renda, o que possibilita, principalmente, a redução do desemprego estrutural, decorrente da utilização de novas tecnologias e das fusões e aquisições de empresas que restringiram ainda mais os postos de trabalho.

Com um período de estagnação econômica acompanhada de indicadores de inflação extremamente elevados que comprometeram crescimento econômico nos anos 1980 e a abertura comercial e financeira realizada a partir dos anos 1990, além da adesão do Brasil ao receituário proposto pelo Consenso de Washington¹⁸, entramos no século XXI com uma premente necessidade de reestruturação de nossa estrutura produtiva para atender a demanda crescente por novos postos de trabalho.

18. Representa uma série de medidas e ajustes de caráter liberalizantes com o objetivo de recuperar as economias dos países em desenvolvimento. Essas medidas foram sintetizadas em 10 regras básicas pelo economista John Williamson e passaram a ser conhecidas como o receituário do Consenso de Washington.

Nesse cenário, ganha destaque o papel das microempresas e empresas de pequeno porte que, conforme demonstrado, tem importante papel produtivo e social. Desse modo, amplia-se a necessidade de políticas públicas que dêem condições para surgimento, fortalecimento e perpetuação dessas empresas no mercado.

Numa recuperação histórica das alternativas de crédito disponibilizadas pelo setor financeiro para o segmento, observou-se que durante o período que se estendeu de 1970 a 1990 a política de crédito para essas empresas contou com a benevolência de nossas autoridades monetárias, permitindo-lhes o acesso a uma modalidade de crédito com taxas de juros que, em determinados momentos, foram extremamente atrativas e importantes para alavancar o setor.

Na medida em que adentramos a década de 1980, o estímulo ao setor foi preterido em função dos segmentos produtivos exportadores, devido à grande necessidade do país em gerar divisas que pudessem fazer frente ao grave desequilíbrio de nossas contas externas. Esse fato agravou-se com a visita dos representantes do Banco Mundial que estabeleceu novos parâmetros para o sistema financeiro nacional.

Isto se complicou ainda mais com a adesão do país ao Consenso de Washington e, em novembro de 1990, a alternativa de crédito para o segmento foi totalmente extinta, de modo que essas empresas ficaram à mercê de operações convencionais do sistema financeiro.

Com a ampliação dos processos de privatização ocorridos após a implantação do Plano Real, o debate sobre a necessidade de regulamentar as disposições sobre o tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte presentes na Constituição de 1988, ganhou dimensão.

Algumas manifestações nesse sentido, podem ser observadas quanto ao tratamento estatutário, jurídico e tributário. No tocante ao crédito, os mecanismos criados, embora sejam destinados ao segmento, não correspondem à sua real necessidade.

Quando observamos as diferentes classificações criadas para o segmento e as exigências que são submetidas para a obtenção de crédito fica a questão: como essas empresas podem atender suas necessidades se o banco que irá supri-la de crédito é simplesmente um agente repassador que impõe exigências e garantias muito superiores às possíveis a esse núcleo de empresas?

Nossas expectativas são que, com a *Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas*, novas diretrizes sejam traçadas e realmente seja repassado ao setor o apoio de que tanto necessitam e, com isso, possam contribuir para o crescimento e desenvolvimento econômico, principal objetivo de toda a sociedade.

Referências bibliográficas

- ABDULMACIH, V. P. G. (2000). *A Reforma de 1988: Bancos Múltiplos e Concentração Bancária no Brasil*. Dissertação de Mestrado, PUC-SP.
- ABREU, M. de P. (org.) (1992). *A ordem do progresso: cem anos de política econômica republicana—1889-1989*. São Paulo: Campus.
- ANEFAC — Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade. disponível em <http://www.anefac.com.br/> acessado em 26/03/2007
- BACEN — Banco Central do Brasil Departamento de Operações Bancárias: Relatório de Atividades 1975/76 disponível em www.bcb.gov.br acessado em 10 de outubro de 2006.
- BACEN — Banco Central do Brasil. Resoluções e Normativos. disponível em www.bcb.gov.br
- BRASIL (1998). *Constituição da República Federativa do Brasil*. São Paulo: Saraiva.
- CONTADOR, C. R. (1974). *Mercado de ativos financeiros no Brasil: Perspectiva Histórica e Comportamento Recente*. Rio de Janeiro: IBMEC.
- COSTA, F. N. da (1999). *Economia Monetária e Financeira: uma abordagem pluralista*. São Paulo: Makron Books.
- FORTUNA, E. (2004). *Mercado financeiro: produtos e serviços*. Rio de Janeiro: Qualitymark.
- LAFER, B. M. (1973). *Planejamento no Brasil*. São Paulo: Perspectiva.
- GOLDSMITH, R.W. (1969). *Financial Structure and Development*. New Haven. Yale University Press
- GREMAUD, A. P.; SAES, F. A. M. de; TONETO JR, R. (1997). *Formação econômica do Brasil*. São Paulo: Atlas.
- GURLEY, J. G. e SHAW, E. S. (1960). *Money in a Theory of Finance*. Washington, D.C.: Brookings Institution.
- HERMANN, J. (1998). *Estrutura dos sistemas financeiros e modelos de financiamentos: uma análise da experiência brasileira entre 1974-1997*. São Paulo: FUNDAC.

- MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO ECONÔMICA (1964). *Programa de Ação Econômica do Governo: 1964-1966*. Rio de Janeiro: EPEA (atual IPEA), 2 volumes.
- PEREIRA, L. C. B. (1994). *Desenvolvimento e crise no Brasil: 1930-1983*. São Paulo: Brasiliense.
- PETTY, C. H. (2006). A vez das pequenas. *Revista Pequenas Empresas Grandes Negócios*, nº 211, p. 69/75.
- SCHUMPETER, J. A. (1997). *Teoria do desenvolvimento econômico*. São Paulo: Nova Cultural.
- SEBRAE. *Boletim estatístico das micro e pequenas empresas: primeiro semestre de 2005*, disponível em <http://www.sebrae.com.br>/acessado em 30 de março de 2007.
- SICILIANO, R. (2003). *O desenvolvimento da indústria de papel e celulose no Brasil (1960-2000)*. *Champion — International Paper: um estudo de caso*. Tese de Doutorado. FFLCH/USP.
- TAVARES, M. da C. (1981). *Da Substituição de Importações ao Capitalismo Financeiro: ensaios sobre economia brasileira*. Rio de Janeiro: Zahar.
- ZINI JR., Á. (1982). *Uma avaliação do setor financeiro no Brasil da Reforma de 1964/65 à crise dos anos 80*. Dissertação de Mestrado, Campinas: UNICAMP.
- WORLD BANK (1990). *Brazil selected issues of the financial sector*. Report 7725-BR.

Anexo I. Alterações na Resolução 695 de junho de 1981.

Res.	Data	Especificação
704	26/08/1981	<p>Altera o item XIV da Resolução nº 695, de 17.06.81, instituindo multa de 9% para os bancos comerciais que deixarem de efetuar as aplicações previstas na resolução, obedecido os seguintes limites:</p> <p>a) Até 50 vezes o MVR, na 1ª vez que a instituição incidir em multa; b) Até 100 MVR na 2ª incidência; c) até 150 MVR na 3ª incidência; d) até 200 MVR na 4ª incidência.</p> <p>Autoriza que aplicações não efetuadas às pequenas e médias empresas possam ser compensadas com operações às microempresas, na própria região.</p> <p>Admite que, para efeito de enquadramento no disposto eventuais déficits de aplicações apresentados possam ser regularizados pela realização de novos empréstimos na posição subsequente.</p>
784	16/12/1982	<p>O custo das operações a que se refere a Resolução n. 695, incorporará os seguintes percentuais do INPC durante o semestre civil subsequente, acrescidos de 5 pontos percentuais: a) 55% para as operações realizadas nos Territórios, Região Norte, Nordeste e Centro Oeste, Espírito Santo e parte de Minas Gerais; b) 70% nos demais casos.</p> <p>O Banco Central divulgará em junho e dezembro, as taxas que vigorarão para o semestre seguinte.</p> <p>A partir da publicação desta, e durante todo o primeiro semestre de 1983, o custo para as operações, terá as seguintes taxas máximas: a) 50% ao ano, para as operações realizadas nas regiões referidas na alínea “a” do item I; b) 60% ao ano, nos demais casos.</p>
834	09/06/1983	<p>O custo das operações para as regiões consideradas na alínea “a” da Res. 784, obedecerá à taxa que resultar da aplicação dos seguintes componentes: 1) Em 1983: 70% da variação das ORTNs, mais 3% de juros; 2) Em 1984: 80% da variação das ORTNs, mais 3% de juros; 3) Em 1985: 85% da variação das ORTNs, mais 3% de juros.</p> <p>Nos demais casos: 1) Em 1983: 85% da variação das ORTNs, mais 3% de juros; 2) Em 1984: 95% da variação das ORTNs, mais de 3% de juros; 3) Em 1985: 100% da variação das ORTNs, mais 3% de juros.</p> <p>O uso de artifícios que contribuam para a elevação das taxas máximas estabelecidas, será considerado falta grave, além de implicar a descaracterização da operação.</p>
868	20/12/1983	<p>Será excluída dos benefícios do programa a micro, pequena ou média empresa: a) controlada, direta ou indiretamente, por instituição financeira ou por empresa de grande porte, assim considerada a empresa, que tiver faturamento anual superior a 85.000 vezes o MVR; b) de cujo capital participe, com mais de 10%, instituição financeira ou empresa de grande porte; c) de cujo capital participe, com mais de 10%, firma ou grupo que detenha semelhante participação na instituição financeira aplicadora dos recursos ou em empresa de grande porte; d) cuja diretoria seja, no todo ou em parte, a mesma da instituição financeira aplicadora dos recursos.</p>
886	22/12/1983	<p>Altera a alínea “b” do item VII da Resolução n. 695, de 17.06.81, modificado pela Resolução n. 834, de 09.06.83.</p> <p>Nos demais casos, 100% da variação das ORTNs, a partir de 1984, acrescido de 3% a.a. de juros.</p>

continua...

continua...

Anexo 1. Alterações na Resolução 695 de junho de 1981.

Res.	Data	Especificação
934	01/08/1984	Altera o item IX da Resolução n. 695, de 17.06.81 <i>Aos bancos comerciais que não desejarem ou não puderem efetuar diretamente as aplicações, poderão fazê-lo por intermédio de outro banco comercial ou de desenvolvimento, mediante convênio de prestação de serviços firmado para a finalidade.</i>
1335	10/06/1987	Autoriza o BACEN na criação de linha de refinanciamento a instituições financeiras destinadas a operações de capital de giro às microempresas, pequenas e médias empresas. Os beneficiários serão enquadrados com base em sua receita bruta anual apurada em número de OTN, com base no último mês do exercício fiscal da empresa, observados os limites específicos para cada segmento. Excluem-se do programa empresas do segmento controlada ou com participação no capital de empresa de grande porte ou de instituição financeira; ou empresa que a diretoria é a mesma da instituição financeira aplicadora dos recursos. Limites por empresa (menor dos seguintes limites): (a) até 20% do valor em cruzados do faturamento da empresa no ano de 1986; (b) até o saldo devedor apresentado na instituição, em 30.04.87; c) até o valor acumulado de empréstimos da empresa junto à instituição na data desta Resolução. Custos financeiros máximos: a) durante o contrato juros de 0,5% ao mês capitalizados ao saldo devedor; b) durante os primeiros 6 meses, o saldo devedor corrigido à razão de: 45% da LBC no caso de microempresas localizadas em qualquer região e pequenas e médias empresas das regiões desatendidas; 55% da LBC no caso de pequenas e médias empresas localizadas nas demais regiões; c) do 7 mês até o término do contrato, o saldo devedor será calculado à razão de 100% da taxa da LBC. O prazo da operação será: mínimo de 18 e máximo de 36 meses.
1337	11/06/1987	Autoriza as instituições financeiras que operam com microempresas a promover a recomposição do saldo das operações dessas mesmas linhas em operações existentes em 30.04.87, devendo sua aplicação observar os beneficiários e os limites previstos na resolução para os setores industrial, comercial e de serviços, respeitado o prazo mínimo de 18 e máximo de 36 meses. Os encargos financeiros máximos serão calculados com juros de 0,5% ao mês e durante os primeiros seis meses, o saldo será corrigido à razão de 45% da taxa LBC. A partir do sétimo mês, o saldo devedor será calculado à razão de 100% da taxa das LBC.
1761	30/10/1990	Dispensa as Instituições Financeiras da Obrigatoriedade de Aplicação Prevista na Resolução N ^o 695, de 17.06.81.

Fonte: Banco Central do Brasil disponível em www.bcb.gov.br, acessado em 28/03/2007.